



MANUAL DO ALUNO 2022





MANUAL DO ALUNO – 2022

Nós, do Colégio Lyceu, ficamos felizes em ter você como integrante do nosso corpo de alunos(as)!

De acordo com o Regimento de nossa Escola, algumas normas disciplinares e pedagógicas serão especificadas neste documento para facilitar o seu dia a dia e o bom andamento dos trabalhos, além do melhor relacionamento com os professores, professoras e pessoal administrativo.

1º - OS DIREITOS DAS ALUNAS E DOS ALUNOS

I. São direitos das alunas e dos alunos:

- a) Assistir às aulas programadas pelo Colégio para sua turma;
- b) Ser respeitado(a) pelos colegas, professores e funcionários em todas as atividades desenvolvidas nas dependências do Colégio.
- c) Ter acesso às notas e avaliações realizadas durante os quatro bimestres do ano letivo.
- d) Reivindicar, junto aos representantes de turma ou coordenação, a análise de suas críticas e/ou sugestões.
- e) Ter reposição de provas perdidas, sempre que devidamente justificadas.
- f) Tirar suas dúvidas com o professor, sempre que necessitar.

2º - OS DEVERES DAS ALUNAS E DOS ALUNOS

I. São deveres das alunas e dos alunos:

- a) Frequentar as aulas com interesse, educação, respeito e efetiva participação.
 - 1. **Não será permitida a presença de pessoas estranhas nas salas de aula, salvo se autorizado pela diretoria do estabelecimento de ensino.**
 - 2. A entrada e a permanência de pessoas estranhas ao estabelecimento escolar se darão mediante autorização prévia da direção da escola
 - 3. A frequência às aulas de Educação Física é obrigatória, mesmo nos casos em que o aluno ou aluna apresente atestado médico. Nessas situações, o atestado médico desobrigará o discente da prática das atividades físicas, **mas, não da presença** e das outras atividades propostas pela professora ou pelo professor.
- b) Evitar atrasos no início das aulas.
 - 1. Em caso de atraso na primeira aula superior à tolerância de 5 minutos, o aluno deverá aguardar na portaria e adentrar no estabelecimento escolar no momento que o sinal indicar o início da segunda aula.
 - 2. Após a segunda aula será permitida a entrada do(a) aluno(a) na escola, somente aqueles(aquelas) alunos(as) com justificativas.

3. Durante a passagem entre as aulas, nas trocas de professores, os alunos deverão permanecer dentro de suas respectivas salas.

c) Não se ausentar da sala de aula sem a permissão do professor e não se ausentar do estabelecimento sem a autorização da diretoria.

1. Não é permitido ao aluno se ausentar da sala de aula durante a passagem entre as aulas, nas trocas de professores.

2. Não é permitida a entrada e permanência de alunos na sala dos professores e na secretaria da Escola, salvo em casos onde haja autorização prévia.

d) Estar devidamente uniformizado.

1. É considerado uniformizado o aluno que se apresenta trajando a camiseta, calça e/ou short e, nos dias frios ou a critério do aluno, o agasalho com o logotipo da Escola, não sendo permitida a utilização de qualquer outro tipo de agasalho que não seja o descrito acima.

2. As camisetas e agasalhos e/ou uniformes confeccionados para outras atividades, tais como jogos, passeios, feiras ou outros eventos, não podem ser usadas, bem como não serão aceitas, como uniforme escolar.

3. Durante as aulas de Educação Física, o(a) aluno(a) deverá usar roupas apropriadas para as práticas esportivas, sendo estas: bermuda ou calça de agasalho, tênis e camiseta, não devendo o(a) aluno(a) usar calça ou bermuda jeans, não devendo utilizar brincos, pulseiras, colares ou outros acessórios que representem perigo à integridade física durante a prática esportiva.

Lei nº 10.328 de 12 de dezembro - publicada no DOU em 13/12/01 - torna obrigatório o conteúdo de Educação Física para Ensino Fundamental e médio.

e) Zelar pelo patrimônio físico, material e moral da Escola, ressarcindo-a de quaisquer danos que, voluntária ou involuntariamente, provocar.

1. Em caso de danos ao patrimônio físico e material da Escola, a diretoria fará a tomada de preços para a reposição do bem avariado e repassará à família do(a) aluno(a) para que a mesma realize o ressarcimento.

f) Dedicar-se às causas da escola, de modo a contribuir com sua evolução enquanto entidade educadora.

g) Manter silêncio enquanto estiver nos corredores, evitando reuniões, concentrações ou bate-papo nas portas das salas durante o período de aula.

1. Não é permitida a realização de reuniões para tratar de quaisquer assuntos durante o período de aula, salvo quando convocadas ou expressamente autorizadas pela diretoria da escola.

h) Participar de reuniões e eventos da escola, quando solicitado.

1. As reuniões escolares e os eventos constarão no calendário escolar ou serão previamente agendadas e comunicadas às pessoas que deverão estar presentes.

i) Denunciar qualquer fato ou pessoa que possa desabonar os princípios éticos, morais ou administrativos da entidade, assim como fazer-se exemplo de conduta e probidade.

j) Dedicar-se aos estudos teóricos e práticos. Mostrar interesse e dedicação - seguindo o lema do Sistema Anglo: "Aula dada, aula estudada." - evitando ocupar-se de assuntos não relacionados às aulas.

- l)** Não envolver o nome do Colégio e colegas inadequadamente, inclusive nas mídias convencionais ou cibernéticas, tais como redes sociais, blogs, chats, e-mails e outras.
- m)** Atualizar-se quanto aos conteúdos ministrados, quando, por qualquer motivo, perder a aula.
- n)** Tratar colegas, professores, funcionários e visitantes com educação e respeito.
- o)** Cumprir os regulamentos específicos da sala de multimídia, xerox, biblioteca, laboratório, lanchonete e quadra de esportes e lazer.
- p)** Guardar, em lugar seguro, valores, documentos, vestuários, telefones celulares e objetos pessoais, **ficando a escola isenta de quaisquer responsabilidades.**
- q)** Evitar, nas salas de aula ou em outros ambientes da escola, o excesso de liberdade entre namorados.
- r)** Estar sempre munido, para as aulas e provas, de apostilas, lápis, caneta, borracha e todo o material necessário para a realização das mesmas, bem como, nas turmas com aulas e provas de **Desenho Geométrico**, de todo o material específico para a realização das atividades desta disciplina.
- s)** Comunicar à Escola o uso ou a proibição de algum medicamento, se necessário for.
- t)** Art.123 – Parágrafo 1º - Por motivo justo, a critério da direção do estabelecimento, pode ser aceita matrícula fora do prazo normal, arcando o aluno com o ônus que porventura lhe possa advir.

II. É vedado às alunas e aos alunos:

- a)** Entrar em aula consumindo quaisquer tipos de alimentos, incluindo pirulitos, chicletes ou balas, exceto nos dias de realização de simulados cuja duração seja maior que o período de três aulas.
- b)** Portar material que represente perigo para saúde, segurança e integridade física e moral de si mesmo ou de outrem.
- c)** Consumir bebidas alcoólicas, cigarros e tabacaria em geral ou quaisquer substâncias que causem dependência no âmbito escolar.
- d)** Usar baralhos para quaisquer finalidades em quaisquer dependências da escola.
1. Os baralhos que forem pegos em propriedade dos alunos ou alunas serão retidos e mantidos junto à diretoria da escola, sendo entregues ao responsável legal do(a) aluno(a).
- e)** Sair da escola, a não ser em casos de extrema necessidade e mediante aviso prévio de pais ou responsáveis à diretoria.
- f)** Fazer uso de corretivo durante as provas.
- g)** Fazer uso de celulares ou aparelhos eletrônicos nas salas de aula.
1. De acordo com recomendação da Justiça da Comarca de Muzambinho, os celulares e demais aparelhos eletrônicos usados indevidamente durante o período de aula serão retidos e mantidos junto a diretoria da escola para serem entregues aos

responsáveis e, em caso de reincidência, encaminhados ao Conselho Tutelar do Município para a tomada de outras providências.

h) Promover coletas ou subscrições, usando o nome do estabelecimento de ensino, sem prévia autorização da diretoria.

i) Fomentar faltas coletivas ou participar delas.

1. O fomento ou participação em faltas coletivas acarretará perda de pontos na nota atitudinal do(a) aluno(a).

ATRASOS NAS AULAS INTERMEDIÁRIAS

O(A) aluno(a) deverá respeitar os horários dos intervalos, não permanecendo nos corredores e aguardando o professor em sala. O aluno que não estiver em sala, na troca das aulas, assumirá a responsabilidade pela falta na disciplina.

DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Dentre os deveres dos pais e/ou responsáveis, solicitamos justificar por escrito, sempre na agenda, assinando e datando as justificativas nos seguintes casos:

- falta do filho(a) às aulas do dia;
- pedido de saída antecipada do filho(a);
- pedido de dispensa do transporte escolar, quando o(a) aluno(a) fizer uso do mesmo;
- autorização de retirada de alunos em casos específicos;
- afastamento das aulas por algum outro motivo. Lembrando que saídas antecipadas, antes do término do dia letivo, principalmente, em vésperas de realização de provas e feriados, além de prejudicarem a aprendizagem do(a) aluno(a), tumultuam as aulas.
- na impossibilidade, devido a imprevistos, de que tais comunicações sejam feitas na agenda, que justifiquem via e-mail seus pedidos ou comunicações no seguinte endereço: provaslyceu@gmail.com
- Quando a equipe pedagógica julgar necessário, será permitido aos responsáveis acompanharem o período de adaptação escolar pelo período de uma semana. Se julgarem necessários um período superior, a equipe pedagógica deverá reconsiderar o prazo inicial estipulado para a adaptação e informá-lo aos responsáveis.

RECOMENDAMOS:

- Verificação diária da agenda escolar e visto, quando solicitado (nesta estarão toda a comunicação necessária, de origem disciplinar e pedagógica).
- **Observar as atividades escolares e avaliações para acompanhar o aproveitamento escolar do(a) aluno(a).**
- Você não deve fazer o dever de casa para seu filho (a), pois isso não ajuda em nada o aprendizado deles. Caso seu(sua) filho(a) esteja com dificuldades nas tarefas escolares converse com o(a) professor(a) responsável e peça orientação de como ajudá-lo(la) em casa.
- Participar das reuniões pedagógicas.
- Seu interesse em acompanhar a vida escolar de seu(sua) filho(a) contribui para que ele(a) aprenda mais porque as crianças e os jovens gostam de saber que os pais sentem orgulho por eles(elas) estarem estudando.

3º - DO MATERIAL DIDÁTICO

I. O material didático adotado pela escola é o apostilado do Sistema Anglo de Ensino, sendo composto de quatro apostilas durante o ano letivo, além do material complementar específico para cada nível de ensino, com data de entrada estipulada pelo calendário oficial do sistema de ensino.

4º - DOS DIAS E HORÁRIOS DE AULA

I. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, em dois turnos:

a) No turno da manhã, para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com início às 7h10 e término às 12h30 e Ensino Médio, com início às 7h10 e término às 12h50.

1. O Ensino Médio terá aulas no período da tarde às segundas e quando necessário, podem acontecer “aulas extras” com horários a serem combinados.

b) No turno da tarde, para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), com início às 13h00 e término às 17h30.

1. É estabelecido um limite de 10 minutos de tolerância, a partir das 17h30, para que os pais, mães ou responsáveis busquem seus filhos e/ou suas filhas.

2. Os pais, mães ou responsáveis não devem solicitar a atenção das professoras ou professores no início e término do período de aula para que não prejudiquem o andamento das mesmas e também para evitar que a professora ou o professor responsável pela turma se distraia enquanto recebe ou entrega seus alunos e suas alunas.

c) A divisão do horário de aula por disciplinas, os horários de plantões de dúvidas e os horários de provas serão informados de maneira impressa às alunas e aos alunos, bem como estarão afixados nos quadros de aviso e disponibilizados no site virtual da Escola na internet.

5º - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO, ENTREGA DE RESULTADOS E PROVAS SUBSTITUTIVAS

I. A avaliação de desempenho é feita sobre os aspectos “conceitual” (provas), “procedimental” (trabalhos) e “atitudinal” (comportamento e participação).

II. Para fins de distribuição de pontos na avaliação de desempenho, o ano letivo é dividido em 4 bimestres letivos com o valor de 25 pontos cada, totalizando 100 pontos durante o ano, e a distribuição de pontos por aproveitamento pelos aspectos supramencionados se dará da seguinte forma, em cada bimestre letivo:

a) No Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano):

1. Avaliação Conceitual: 20,0 pontos.
2. Avaliação Procedimental: 3,0 pontos.
3. Avaliação Atitudinal: 2,0 pontos.

b) No Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

1. Avaliação Conceitual: 16,0 pontos
2. Simulado: 3,0 pontos
3. Avaliação Procedimental: 4,0 pontos
4. Avaliação Atitudinal: 2,0 pontos

c) No Ensino Médio (1º ao 3º ano)

1. Avaliação Conceitual: 16,0 pontos
2. Simulado: 3,0 pontos
3. Avaliação Procedimental: 4,0 pontos
4. Avaliação Atitudinal: 2,0 pontos

SISTEMA DE AVALIAÇÃO CONCEITUAL DO ENSINO MÉDIO

A distribuição de notas conceituais será da seguinte forma:

- 1ª avaliação deverá ser discursiva no valor de 8,0 pontos
- 2ª avaliação deverá ser objetiva no valor de 8,0 pontos
- Simulado no valor de 3,0 pontos

III. As avaliações conceituais (provas), para o Ensino Fundamental I, serão realizadas mensalmente e serão agendadas pela Coordenação Pedagógica.

a) Os professores e as professoras poderão, a seu critério, realizar outra avaliação, além das que forem agendadas pela coordenação pedagógica, e dividir a pontuação total de pontos entre elas.

b) Eventualmente, em datas pré-estabelecidas e devidamente comunicadas aos alunos e às alunas, o Sistema Anglo de Ensino realizará, para as turmas do Ensino Fundamental, simulados ou outras provas específicas que terão sua nota incorporada ao percentual de pontos da avaliação conceitual.

IV. As avaliações bimestrais, no caso do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, serão aplicadas pelos professores, que deverão corrigi-las e entregá-las aos alunos e às alunas até uma semana após a confecção.

V. As avaliações mensais do Ensino Fundamental, após entregues às alunas e aos alunos, deverão ser assinadas pelos pais, mães ou responsáveis e apresentadas aos(as) Professores(as).

VI. Os boletins com a avaliação de resultados deverão ser consultados pelos pais no programa educacional TESIS com o login e a senha do aluno.

a) Quando se fizer necessário, a escola fará a convocação de pais para reuniões.

b) Caso as mães, pais ou algum responsável não possam comparecer, ou quiserem falar com algum professor, deverão entrar em contato com a escola pelo telefone (35) 99912-9096

VII. A realização de provas substitutivas obedecerá aos seguintes critérios:

a) A avaliação substitutiva é direito conferido ao(à) aluno(a). Caso o(a) aluno(a) optar por fazê-la, deverá procurar a secretaria da escola para retirar o formulário adequado, que deverá ser encaminhado aos pais e/ou responsáveis, preenchido e assinado pelos mesmos a fim de que a secretaria agende um horário para a realização da mesma, mediante atestado médico ou justificativa por escrito dos pais e/ou responsáveis.

1. Em caso de deferimento, será cobrada a taxa de R\$20,00(vinte reais), mediante apresentação de atestado médico, ou a taxa de R\$40,00(quarenta reais), mediante demais justificativas.

2. Em caso de óbito familiar ou doença infectocontagiosa, o(a) aluno(a) ficará isento(a) de pagamento de taxa.

3. O não comparecimento na data e no horário agendado para a realização de prova substitutiva implicará na atribuição de nota zero na avaliação em questão.

4. O pagamento da avaliação substitutiva deverá ser anterior à data da realização da reavaliação.

b) o aluno que estiver presente no ambiente escolar no dia e horário da prova ordinária e não realizá-la, ficará impedido de realizar a substitutiva. Os casos omissos serão analisados pela comissão pedagógica.

c) Não serão aplicadas provas substitutivas de Simulados e Coletâneas de Provas, exceto para justificativas com atestados médicos.

VIII. Será atribuída nota zero ao aluno ou à aluna que, comprovadamente, usar de meios ilícitos para a realização das provas e obtenção de notas.

IX) Trabalhos

O aluno deverá entregar o(os) trabalho(os) no dia determinado. Caso não o entregue, deverá trazê-lo na data remarcada junto ao seu professor, com redução de nota.

X) Transporte Escolar

O trabalho é realizado por profissionais autônomos, ficando a escola isenta de responsabilidades.

XI) Atendimento aos pais

- a) Com os professores durante todo o expediente, nos dias de atuação deste professor na escola, com hora marcada com antecedência ou com anotações na agenda.
- b) Com a Coordenação Pedagógica: durante todo o expediente. Recomenda-se agendamento de horários.

6º DO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE NOTAS E CONTEÚDOS

I. A recuperação de notas e conteúdos acontece de forma bimestral e será aplicada aos alunos e às alunas que não conseguirem 60% da nota total de cada bimestre.

a) As provas de recuperação substituem apenas as notas das avaliações conceituais, mantendo-se, portanto, as notas obtidas nas avaliações procedimentais e atitudinais. **No entanto, o professor ou professora, poderá, a seu critério, realizar uma nova atividade procedimental, atribuindo à mesma nova valorização.**

II. A realização da recuperação bimestral, bem como o cálculo de sua nota, obedecerá aos seguintes critérios:

a) A recuperação bimestral, para o Ensino Fundamental I, será composta de uma avaliação conceitual, no valor de 20,0 pontos, cuja nota será somada ao que já fora obtido durante o bimestre nas avaliações procedimentais (até 3,0 pontos) e atitudinais (até 2,0 pontos), que comporão a nota total da recuperação semestral.

b) A recuperação bimestral para o Ensino Fundamental II será composta de uma avaliação conceitual no valor de 19,0 pontos cuja nota será somada ao que já fora obtido durante o semestre nas avaliações procedimentais (até 4,0 pontos) e atitudinais (até 2,0 pontos).

C) A recuperação bimestral para o Ensino Médio será composta de uma avaliação conceitual no valor de 19,0 pontos cuja nota será somada ao que já fora obtido durante o semestre nas avaliações procedimentais (até 4,0 pontos) e atitudinais até (2,0 pontos)

d) Caso o resultado final da recuperação seja menor que a nota total do semestre, será mantida a maior nota.

e) As provas de recuperação, após serem corrigidas, **não serão devolvidas** aos(as) alunos(as) e ficarão arquivadas na Secretaria da Escola para eventuais consultas que deverão ocorrer no prazo de quinze dias após a realização das mesmas.

II. Não há provas substitutivas para as avaliações de recuperação.

7º - DO SISTEMA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EXAME FINAL

I. Terá aprovação direta a aluna ou o aluno que:

a) conseguir, após os quatro bimestres, um total de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) por disciplina dos pontos distribuídos durante o ano.

b) possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

1. O controle de frequência é feito pelas professoras e pelos professores através de chamada e constante no diário de classe.

2. Não existe a possibilidade de abono de faltas, podendo as mesmas, no entanto, serem justificadas.

II. O aluno ou a aluna que não se incluir nos casos de aprovação direta previstos no item 7º - I deste manual terá nova oportunidade, ao final do ano letivo, com estudos autônomos e prova de Exame Final, que será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) O Exame Final será composto de uma prova, no valor de 100 pontos, cuja nota obtida será somada à nota anual e feita a média aritmética, compondo o **Resultado Final**.

b) Será considerado aprovado a aluna ou o aluno cujo **Resultado Final** for igual ou superior a 50% dos pontos distribuídos durante o ano.

c) Os conteúdos cobrados no Exame Final ficarão a cargo do(a) professor(a) de cada disciplina, que poderá incluir conteúdos considerados pré-requisitos para o bom desempenho nas séries seguintes e que tenham sido trabalhados durante o ano letivo.

d) O período de realização das avaliações de Exame Final constará do Calendário Escolar e não há prova substitutiva para esta modalidade.

e) As provas de Exame Final, após serem corrigidas, não serão devolvidas aos(as) alunos(as) e ficarão arquivadas na Secretaria da Escola para eventuais consultas.

8º - DO CONSELHO DE CLASSE

I. O Conselho de Classe é constituído pelo colegiado dos professores, presidido pelo diretor, pelos vice-diretores, com a participação da Coordenação Pedagógica e se reunirá sempre que se fizer necessário para discutir, analisar e decidir sobre:

- a) Desempenho escolar do aluno, levando-se em conta os aspectos qualitativo e quantitativo.
- b) Aprovação ou não de alunos que, apurados os resultados finais de aproveitamento, apresentarem-se em situações limítrofes.
- c) Analisar a proposta de exclusão de alunos do Colégio diante de dados comprovados de tal necessidade.

9º - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I. Ao pessoal discente, conforme a gravidade ou a reiteração das faltas ou infrações serão aplicadas as seguintes sanções e/ou penalidades:

- a) Aconselhamento com registro em ficha.
- b) Advertência verbal e particular, com registro em ficha.
- c) Advertência escrita.
 - 1. As advertências escritas serão mantidas de um ano para o outro.
- d) Exclusão da aula.
- e) Suspensão temporária de 1 (um) a 5 (cinco) dias letivos e, conseqüentemente, de todas as atividades promovidas pelo Colégio durante este período.
- f) Expedição, por ato da Diretoria, ouvido o Conselho de Classe, da transferência do aluno, com cancelamento da matrícula.

10º - DEMAIS ORIENTAÇÕES

I. Visitas Educativas.

- a) Todas as visitas educativas planejadas pelo Colégio serão previamente comunicadas, através de circulares, cabendo aos senhores pais a entrega das autorizações, devidamente assinadas, e cópias de documentos, quando necessário.
- b) Em qualquer visita educativa ou viagem, ou ainda quaisquer atividades que exijam a saída dos alunos das dependências da Escola, só poderá participar o aluno ou a aluna que estiver devidamente uniformizado e ter apresentado, antecipadamente, a devida autorização por um dos responsáveis.

II. Dia do Brinquedo.

- a) Sendo a brincadeira lúdica reconhecida como importante para o desenvolvimento infantil, a Escola permitirá que alunas e alunos do Ensino Fundamental I tragam brinquedos de casa somente às sextas-feiras.

III. Atividades esportivas e artísticas fora do horário de aula

a) Buscando promover a criatividade intelectual e motora, as alunas e os alunos do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II terão acesso às atividades esportivas e artísticas fora do horário de aula.

1. Estas atividades serão facultativas e pré-determinadas pela equipe pedagógica da escola em momentos oportunos durante o ano letivo.

2. Ficará a cargo das famílias levar e buscar as alunas e/ou os alunos nos horários e locais pré-determinados para a realização das atividades.

IV. Aniversário

a) Os aniversários deverão ser realizados fora do recinto escolar, sendo de total responsabilidade das famílias.

1. Nos dias em que houver comemoração de aniversário promovida pela família fora do recinto escolar, como determina este manual, a Escola liberará as crianças 15 minutos antes do final do horário de aula para que os pais, mães os responsáveis possam providenciar o traslado.

2. Solicitamos que as comemorações sejam feitas depois do horário letivo e que a família comunique a escola sobre suas decisões, antecipadamente quando a comemoração for estabelecida em dias letivos.

3. Os convites **só serão entregues no recinto escolar** se contemplarem todos os alunos da turma.

V. Alimentação

a) De acordo com a Lei Estadual – MG 18.372/2009, a Lei Estadual 15.072/2004 e a Portaria Interministerial 1.010/2006, é “vedado ao Estabelecimento de Ensino o fornecimento ou comercialização de alimentos ou preparações com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, ou com poucos nutrientes”, ficando a cantina da Escola sujeita às determinações dos dispositivos legais mencionados.

b) A Cantina da Escola oferecerá aos alunos e às alunas uma opção mensal de cardápio para o horário do lanche, observando as determinações das Leis Estaduais e da Portaria Ministerial.

VI. EM CASA

- Organize seu horário de estudo;
- Evite situações que levem a desconcentração (celular, música, TV, etc);
- Descanse por dez a quinze minutos quando as atividades assim exigirem;
- Guardar, organizar seus materiais para o dia seguinte, conferindo a agenda e horários de aulas.
- Para seu sucesso escolar lembre-se: “aula dada, aula estudada”.

VII. NA ESCOLA

- Respeitar as normas escolares bem como colegas, funcionários e professores;
- Faça do recreio uma oportunidade para fazer amigos e brincar;
- Respeite a fila da cantina;
- Fique atento ao sinal para cumprir o horário de retorno à sala de aula após o recreio;
- Lembre-se de que os funcionários estão aqui para ajudar, recorra a eles, se necessitar;
- Cuide bem dos espaços e mobiliários da escola (sala de aula, carteira, banheiro, corredor etc.)
- Reconhecer que todos têm direitos e deveres;

11º - DAS SOLUÇÕES DE CASOS ESPEFÍFICOS E OMISSOS

I. Os casos especificados neste ou omissos a este manual serão julgados por uma comissão composta pela Diretoria, professores, funcionários e alunos.

II. Toda ou qualquer informação, que conste ou não deste regulamento, poderá ser obtida na Escola ou pelo telefone (35) 3571 2641, em horário escolar.

III. As conversas com professores, professoras e demais profissionais da Escola deverão ser previamente agendadas pelas famílias interessadas junto à Secretaria.

Colégio Lyceu

De Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Médio

Portaria 120/95- CEE – 11/12/95

Rua Antônio Miguel Cardillo, 60 – Vila Bueno – Muzambinho

CEP 37890 000

Telefone (35) 3571 2641

Núcleo Administrativo:

Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET

Presidente: Hugo Baldan Júnior

Diretor Administrativo: Dênis Bueno da Silva

Núcleo Pedagógico:

Luciene Helena Piza Magalhães – Diretora Geral

Mayra C Lopes Pereira Poscidônio– Coordenadora da Educação Infantil

Maria Rosa Vieira de Magalhães – Diretora da Coordenação Pedagógica

Tiago Gonçalves Reis– Supervisor Pedagógico

Núcleo Técnico:

Secretaria:

Marisa Macedo Pereira – Secretária

Magali Anacleto Ferreira Tavares – Auxiliar de Secretaria

Maria Eduarda Rezende Cândido – Auxiliar Administrativo

Assistente de alunos:

Elisângela Roberta Sherer de Oliveira

Serviços Gerais:

Cristina Maria Máximo Ventura

Maria Inês Martins de Souza

Josiane Júlio

Célia Regina Martins

Suporte Técnico de TI

Gabriel Vieira Cardoso

Tesouraria e Departamento Pessoal

Ronei Eduardo da Silva

CORPO DOCENTE
ENSINO FUNDAMENTAL I

1º Ano:

Professora: Deise Gonçalves Bueno da Silva

Arte: Márcio Bueno Araújo

Educação Física: Márcio Bueno Araújo

Inglês: Cristiano Labanca

Xadrez: Ana Flávia Lima Oliveira

2º Ano:

Professora: Camila Fernanda Resende Santiago

Arte e Educação Física: Márcio Bueno de Araújo

Inglês: Cristiano Labanca

Xadrez: Ana Flávia Lima Oliveira

3º Ano:

Arte: Márcio Bueno Araújo

Geografia, História e Ciência: Sílvia de Fátima Ferreira dos Santos

Língua Portuguesa e Matemática: Lúcia Fileni

Inglês: Cristiano Labanca

Xadrez: Ana Flávia Lima Oliveira

4º Ano:

Arte: Márcio Bueno de Araújo

Ciências: Sílvia de Fátima Ferreira dos Santos

Educação Física: Márcio Bueno de Araújo

Inglês: Cristiano Labanca

Geografia/História: Karina Nassar

Língua Portuguesa: Eliana Goulart da Silva

Matemática: Izabel Aparecida de Assis

Xadrez: Luciana Benjamin Miliozzi

5º Ano:

Arte: Márcio Bueno de Araújo

Ciências: Sílvia de Fátima Ferreira dos Santos

Educação Física: Ana Flávia Lima Oliveira

Inglês: Cristiano Labanca

Geografia/História: Karina Nassar

Língua Portuguesa: Eliana Goulart da Silva

Matemática: Izabel Aparecida de Assis

Xadrez: Márcio Bueno de Araújo

ENSINO FUNDAMENTAL II

6º ano e 7º ano:

Arte: Márcio Bueno de Araújo

Ciências: Izabel Aparecida de Assis

Desenho Geométrico: Eduardo Figueiredo Quércia (6º ano) - Jarbas Aurélio Anderson (7º ano)

Educação Física: Ana Flávia Lima Oliveira (6º ano) - Antônio Sérgio Maritan Junior (7º ano)

Espanhol: Elizabeth Romero de Almeida

História e Filosofia: Vera Lúcia de Carvalho Garcia
Inglês: Cristiano Labanca
Língua Portuguesa, Redação: Eliana Goulart da Silva
Geografia: Ricardo de Oliveira Custódio
Matemática: Silvana Marques Guida
Matemática Complementar: Alessandro José da Fonseca

Práticas de Leitura – (6º ano): Eliana Goulart da Silva

8º ano e 9º ano:

Ciências - **Biologia (8º ano):** Cristiane Bashiyo
- **Física (8º ano):** Silvana Marques Guida
- **Física (9º ano):** Nicolau Silva de Souza
- **Química (9º ano)** Silvana Marques Guida
Desenho Geométrico: Jarbas Aurélio Anderson
Educação Física: Antônio Sérgio Maritan Junior (8ºano) - Lucas Otávio Machado (9º ano)
Espanhol: Elizabeth Romero de Almeida
Filosofia: Vera Lúcia de Carvalho Garcia
Geografia: Ricardo de Oliveira Custódio
História: Vera Lúcia de Carvalho Garcia
Inglês: Clésio Bernardes de Lara
Língua Portuguesa e Redação: Lara Cristina Boneli Bernardes de Souza
Matemática - **Álgebra:** Alessandro José da Fonseca
- **Geometria:** Eduardo Figueiredo Quércia

ENSINO MÉDIO

Arte: Fábio Anderson Dias
Biologia A: Ariene Cristina Silva Prado
Biologia B: Marcos Antônio Silva Marques
Educação Física: Lucas Otávio Machado
Espanhol: Elizabeth Romero de Almeida
Filosofia: Antônio Santos de Oliveira Júnior
Física A: João Sérgio Fossa
Física B (1º ano): Nicolau Silva Sousa
Geografia: Cássio Murilo Monteiro
Gramática: Lara Cristina Boneli Bernardes de Souza
História: George Alberto Chinaglia
Inglês: Cristiano Labanca
Literatura: Fábio Anderson Dias
Matemática A: Alessandro José da Fonseca
Matemática B: Alessandra Rodrigues de Carvalho
Núcleo de análises historiográficas: Vera Lúcia Carvalho
Observatório Geográfico: Ricardo Custódio
Química A: Ronessandro Capati Magalhães
Química B: Luís Gustavo Custódio
Redação: Fábio Anderson Dias
Sociologia: Antônio Santos de Oliveira Júnior
Texto: Lara Cristina Boneli Bernardes de Souza



Equipe Pedagógica:

Luciene Helena Piza Magalhães
Diretora Geral

Maria Rosa Vieira de Magalhães
Coordenadora Pedagógica

Mayra C Lopes Pereira Poscidônio
Coordenadora da Educação Infantil

Tiago Gonçalves Reis
Supervisor Pedagógico

Rua Antônio Miguel Cardillo, 60

Vila Bueno - Muzambinho/MG

CEP: 37890-000

Fone: (35) 3571-2641